



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SÃO JOSÉ DO DIVINO / MG
LEI MUNICIPAL Nº 950 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 79, CENTRO
SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, CEP: 39.848-000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 24 ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração do edital do processo de eleição unificada para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de São José do Divino e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São José do Divino, neste ato representado pela Vice-Presidente Sra. Vanda Maria Alves, no pleno uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 950 de 18 de dezembro de 2017 e conforme 167ª reunião extraordinária realizada em 24 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 04, de 11 de abril de 2023 que dispõe sobre o edital do processo de eleição unificada para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de São José do Divino e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 006/2023 da Promotoria de Justiça da Comarca de Itambacuri.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta-se ao tópico 1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** o item com os seguintes dizeres:

1.4 A Comissão Eleitoral Organizadora, constituída pela Resolução CMDCA nº 03, de 06 de fevereiro de 2023 é composta pelos seguintes membros:

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Vanda Maria Alves
Titular: Verenice da Silva Santos
Titular: Jeferson de Oliveira Rodrigues
Titular: Carina Garcia de Oliveira Andrade

II. SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Genilson de Deus de Oliveira
Titular: Maria de Fátima Silva
Titular: Arlei Victor Coelho
Titular: Roseli Ferreira Maciel

Art. 2º Modifica os itens III e IV do tópico 5. **DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**, que passa vigor com a seguinte redação:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SÃO JOSÉ DO DIVINO / MG

LEI MUNICIPAL Nº 950 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 79, CENTRO
SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, CEP: 39.848-000

III. residir no município há mais de um ano, comprovado por meio da apresentação de conta de luz (mais antiga e recente), contrato de aluguel, folha resumo do Cadastro Único e/ou Declaração da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino fundamental;

Art. 3º Acrescenta-se ao tópico 5. **DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**, o item com os seguintes dizeres:

XI. Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

Art. 4º Modifica o item 6.2 do cronograma, que passa vigor com a seguinte redação:

Etapa	Data	Horário
IV – Eleição dos candidatos		
XVI. Capacitação dos conselheiros titulares e de todos os conselheiros suplentes empossados.	15/01/2024 e 19/01/2024	08h às 11h e 13h às 16h


Art. 5º Acrescenta-se ao tópico 13. **DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**, os seguintes itens:

13.10. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

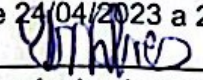
13.11. Todos os conselheiros titulares e suplentes serão submetidos à Curso de Capacitação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 24 de abril de 2023.


Vanda Maria Alves
Vice-Presidente do CMDCA

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de São José do Divino no período de 24/04/2023 a 24/05/2023.


Responsável pela publicação